CGE Fls. 90 Ass.

PROCESSO N° : 2017/10090/00001
UNIDADE GESTORA : 100900
EXERCÍCIO FINANCEIRO : 2016
ASSUNTO : Prestação de Contas Anual
TIPO DE AUDITORIA : Avaliação da Gestão

RELATÓRIO DE AUDITORIA N° 51/2017

SGD Nº 2017/09049/000817

Consoante às disposições contidas na Instrução Normativa n° 006/2003 do Tribunal de Contas do Estado – TCE-TO, procedemos a análise da Prestação de Contas Anual do **Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil**, vinculado ao **Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins,** nos termos do inciso XII do artigo 3° da Lei n° 2.735/2013 e do Decreto nº 5.364/2016, alterado pelo Decreto nº 5.573, de 27 de janeiro de 2017.

2. O processo está composto de todas as peças relacionadas no art. **10** da Instrução Normativa nº 006/2003.

3. Os relatórios e demonstrativos contábeis de natureza orçamentária, financeira e patrimonial são resultantes dos fatos ocorridos e dos atos praticados pelos responsáveis indicados, no período de **1º de janeiro** a **31 de dezembro de 2016**, e evidenciam os resultados alcançados na gestão dos recursos orçamentários, financeiros e patrimoniais alocados na Unidade Orçamentária.

3.1 O Balanço Orçamentário, à **fl. 62**, apurado a partir do comparativo entre a receita e a despesa executada no período, demonstra **déficit** orçamentário de **100%**, que foi justificado através de Nota Explicativa, à **fl. 79,** por não ser um órgão arrecadador, e totalmente dependente dos recursos do Tesouro Estadual, em obediência ao princípio da Unidade de Tesouraria.

3.2 Não houve realização da receita no exercício em análise, devido a centralização da arrecadação ser de responsabilidade da Secretaria da Fazenda, visto que a entidade não possui competência de agente arrecadador, conforme justificado à **fl. 79.**

3.3 A realização da despesa, demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos, indica um **bom** nível de execução das dotações autorizadas pela Lei Orçamentária Anual, com percentual médio de **93,70%,** conforme quadros a seguir:

CATEGORIA ECONÔMICA	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
Despesas Correntes	20.120,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	299.000,00	299.000,00	100,00
TOTAL	**319.120,00**	**299.000,00**	**93,70**

FONTE DE RECURSOS	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
100 – Recursos Ordinários	20.120,00	-	0,00
228 - Operações Financeiras não Reembolsáveis-Inter	299.000,00	299.000,00	100,00
TOTAL	**319.120,00**	**299.000,00**	**93,70**

3.4 As alterações no orçamento inicial, verificado às **fls. 62/63**, **refletem um aumento** de **1.486,08%,** o que, preliminarmente, não significa dizer que houve descumprimento do limite estabelecido na LOA, uma vez que a variação, em relação ao orçamento total do Executivo, foi dentro do limite permitido para alterações orçamentárias.

3.4.1 O considerável aumento das dotações iniciais, justificou-se à **fl. 79**, pela necessidade de aquisições de veículos auto-bomba-tanque de resgate (ABTR).

3.5 Às transferências financeiras recebidas no valor de **R$ 299.000,00**, foi suficiente para cobrir as despesas orçamentárias, no valor de **R$ 299.000,00** conforme se observa no Balanço Financeiro, às **fls. 66/67**.

3.6 Não há registro do Ativo Circulante, nem tampouco Passivo Circulante, conforme justificado à **fl. 80.**

3.6.1 Não há registro do Ativo Não Circulante, como também não tendo sido constituído Passivo Não Circulante (Dívida Fundada), justificado às **fls. 71** e **80**.

3.6.3 Não houve inscrição em restos a pagar no exercício, conforme **fls. 66/67.**

3.6.3.1 Não houve inscrição em restos a pagar não processados de exercícios anteriores, conforme **fls. 64.**

3.6.3.2 Não houve inscrição em restos a pagar processados e não processados liquidados de exercícios anteriores, conforme **fls. 65.**

3.6.4 Não há registro de saldo no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanente do Balanço Patrimonial, conforme **fl. 70,** justificado à **fl. 80,** impossibilitando aferir o déficit/superávit financeiro.

3.7 Não há registro de bens patrimoniais, visto que a **unidade gestora** em análise, utiliza a estrutura física do **Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins**, conformidade justificado à **fl. 87.**

3.7.1 Não há registro de bens móveis próprios e de terceiros em processo de localização.

3.8 Não consta registro de saldo na conta contábil "Estoques", **fl. 69**, onde a unidade orçamentária utiliza a logística de materiais do **Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins**, conforme justificado à **fl. 80**.

3.9 Não há registro de saldo de Caixa, uma vez que a unidade gestora em análise, não possui conta corrente bancária, conforme justificado à **fl. 81.**

3.10 Não há registro nas contas do Passivo Circulante, conforme **fl. 69**.

3.11 Não há registro de saldo na conta "Passivo Não Circulante", conforme evidenciado no demonstrativo às **fls**. **69** e **71.**

3.12 O resultado patrimonial do período evidencia Variação Patrimonial Aumentativa de **R$ 299.000,00** e Variação Patrimonial Diminutiva de **R$ 315.767,00,** demonstrando resultado patrimonial **negativo** do período, no montante de **R$ 16.767,00**, conforme demonstrado às **fls. 72/73.**

3.13 Não há registro de geração líquida em Fluxo de Caixa, informado à **fl. 74.**

4. Os aspectos relativos à legalidade e regularidade dos atos e procedimentos adotados na aplicação dos recursos públicos referente ao **Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil**, foram parcialmente acompanhados e fiscalizados pela Controladoria Geral do Estado.

4.1 A Controladoria Geral do Estado criou um setor dedicado exclusivamente a prestar orientações aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, tendo sido realizados em **2016, 4** (quatro) atendimentos via telefone e **1** (um) atendimento presencial para esclarecimento de dúvidas quanto à instrução processual, execução e fiscalização de contratos, licitação, dentre outras.

4.2 Houve acompanhamento e avaliações quadrimestrais, durante todo o exercício de **2016**, da execução do PPA e do orçamento, por meio de sistema próprio, para fins de verificação do cumprimento das metas e objetivos previstos no Plano Plurianual e nas ações orçamentárias, tendo participação ativa do setor de planejamento da entidade, que foi primordial para o alcance dos resultados demonstrados no item 6 deste Relatório.

5. Ressalte-se, por oportuno, que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado **não realizou** Auditoria de Regularidade no **Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil**, conforme informado no documento de **fl. 83.**

6. O desempenho institucional das atividades, serviços públicos, programas e ações governamentais, a cargo da Unidade Orçamentária, está demonstrado através do Relatório de Gestão às **fls. 25** a **33**, exigido pela já citada IN nº 006/03 TCE.

6.1 O Relatório de Gestão de que trata a IN n.º 006/2003 do TCE aponta os níveis de resultados quanto ao alcance do objetivo estabelecido para **Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins**, com contribuição do **Fundo Estadual de**

Praça dos Girassóis, Palmas - Tocantins - CEP: 77001-002
Tel: +55 63 3218 2563 - www.cge.to.gov.br

Proteção e Defesa Civil, desenvolvido com base na meta e no indicado estabelecido na Lei Estadual n.º 3.051/2015(PPA 2016-2019) e a eficiência e eficácia dos projetos e atividades por meio das ações orçamentárias contidas na Lei Estadual n.º 3.052/2015 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

6.1.1 O Relatório demonstra que as atribuições do órgão foram desenvolvidas com vistas a contribuir para o alcance do objetivo, à fl. **28** definido no Programa Temático: **Programa 1160 – Segurança Cidadã.**

6.1.2 Para o alcance do objetivo do órgão foram elaboradas **03** (três) ações temáticas, sendo todas de natureza atividade, cuja execução foi avaliada com base nos índices da gestão física e orçamentário-financeira, explicitando um **baixo** grau de eficiência, com a não realização física de uma e financeira de duas delas, conforme análises/justificativas nos demonstrativos, às **fls. 31 a 33**.

7. Com referência à força de trabalho, não há quadro de pessoal na estrutura do referido Fundo, conforme informado à **fl. 89**.

8. Com essas considerações, tendo em vista que não foram evidenciados atos e fatos da Gestão em apreço que pudessem comprometer ou causar prejuízo ao Erário Estadual, concluímos pela **REGULARIDADE** das contas apresentadas pelos responsáveis **Dodsley Yuri Tenório Vargas, Reginaldo Leandro da Silva** e outros relacionados neste processo, **fls. 04 a 06**, **COM RESSALVAS** ao item **6.1.2**, deste relatório.

DIRETORIA DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO, em Palmas, aos 27 dias do mês de março de 2017.

Paulo Henrique Alves Pereira
Analista/GEAP

João Batista Portes Junior
Analista/Contador

Rosângela Pereira Lima
Analista/Assistente Administrativo

Wellingthon Júnior Silveira
Gerente de Auditoria em Gestão Administrativa

I – De acordo;

II – Encaminhe-se o presente Relatório ao Secretário-Chefe, para fins de análise em emissão do competente parecer de auditoria.

Em: 27/03/2017.

Augusto de Souza Pinheiro Júnior
Diretor de Auditoria e Fiscalização